Lei de n° 536/2013, de 13 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público do

Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** A Rua ''A", localizada ao lado da Quadra Poliesportiva (quadra do morrão), que inicia-se na Rua Geraldo Magela de Paiva quase em frente a Capela Mortuária, e dá acesso a torre será denominada **Rua Doralice Teixeira Reis.**

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de Agosto de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal